



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS**



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**13/2014-PMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002**

**Processo nº 054.001.473/2013.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA – Coronel QOPM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.834.462/0001-28, com sede Setor Hípico Sul AE Conjunto 8 Parte 14 – Asa Sul – Brasília -DF, CEP: 70620-900, Tel/Fax: (61) 3346-8333, (61) 3345-8333, (61) 9221-8856, representada por MARCELO OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06/06/2018 até 05/06/2019, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total é de R\$ 262.938,60 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), para prestação de serviços de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais na área de Medicina Veterinária, para atendimento de equinos e caninos da PMDF, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Folha nº	521
Processo nº	054.001.473/2013
Rubrica:	[Assinatura] 054.001.473/2013

**CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia**

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas,

PO

LÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos  
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 99983-9971, 3190-5603  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060

1

inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante no valor de R\$ 5.258,77 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 04 de junho de 2018.

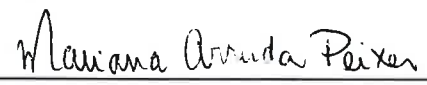
Pelo Distrito Federal:

  
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada

  
MARCELO OLIVEIRA DIAS  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1 -   
03.450.3e1-37

2 -   
MARCOS Antonio BATISTA Silva

Folha nº	522
Processo nº	054.00.1473/2013
Rubrica:	 034734293

ST QPPMG  
LÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Setor de Área Isoladas Sul, Quadra 04 – SAIS, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos  
CNPJ N° 08.942.610/0001-16 CEP 70.610-200 – Telefone: (61) 99983-9971, 3190-5603  
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060

PO

2